
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

Aos 05 (CINCO) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal os Conselheiros indicados para a composição do Conselho da Cidade, através do Decreto nº. 13.012 de 15 de Agosto de 2.018. A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, na qualidade de Presidente do Conselho da Cidade, abriu a reunião após verificado o quorum regimental com a presença dos Conselheiros Titulares e Suplentes a seguir: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Policar de Oliveira Silva, Sindicato Trabalhadores da Construção Civil; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCOM; Alexandra Elisa Galvão Barros, CDL; Willian de Araújo, SEPLAM; Vera Lúcia Soares Prado, SEMED; Késia Simone Dorneles Chaves, SEMDS; Aguinaldo Henrique Ferreira Lage; Fabrizio Furtado de Souza, UEMG; Cristiane Silva Joaquim, SEMUSA; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Como convidados participaram: Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, SEPLAM; Delcio Marques do Carmo, SEPLAM; Wendel Santos de Oliveira, Procurador-Geral do Município; Leonardo Santos Gabriel, Suplente. A seguir, passou a tratar dos assuntos previstos em Pauta. **01 – ABERTURA:** Verificado o quorum regimental a Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro deu início a reunião. **02 – ASSUNTO: Criação de AEL – Áreas Especiais Localizadas:** **2.1: – AEL – 7 - FAZENDA DA CHÁCARA:** A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro concedeu a palavra para a Diretora de Políticas Urbanas, Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, autora do Ofício nº 005/19, que solicita análise e aprovação do Conselho da Cidade para a sua criação. Esclareceu que desde o ano 2.000, quando da aprovação do Bairro Antares, passando em 2009, onde foi requerido nova proposta para o parcelamento de nova área localizada na Fazenda da Chácara, quando houve a manifestação do Ministério Público no sentido da não evolução da análise por parte dos técnicos da Prefeitura o assunto encontra-se pendente sem solução definitiva. No Ofício 005/19 informa que, considerando o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Complementar 169 que estabelece: § 2º Para o cumprimento de sua função social, a propriedade deve atender aos critérios de ordenamento territorial, às diretrizes de desenvolvimento e às demais exigências desta Lei, respeitados os dispositivos legais e assegurados: I - O aproveitamento socialmente justo e racional do solo; II - A utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente; Considerando que o artigo. 54 da referida norma prevê a possibilidade de criação de áreas especiais através de legislação específica além daquelas constantes na norma. Considerando que as áreas especiais, nos termos da Lei, estabelece as Áreas Especiais Localizadas como áreas urbanas que apresentam características relevantes em termos sociais ou ambientais, de menor alcance quanto à estruturação urbana, limitada ao seu entorno imediato. Considerando o Relatório Diagnóstico de Meio Biótico apresentado no ano de 2012 à Prefeitura de Divinópolis/MG através da Secretaria de Meio Ambiente para implantação da Unidade de Conservação Municipal de Proteção Integral; contendo Estudos de Viabilidade Técnica com a indicação da modalidade Parque para área conhecida como “Mata do Noé”. Considerando a necessidade de propor a ordenação e o controle do uso do solo na área conhecida como Mata do Noé, de forma a viabilizar sua ocupação considerando a adequação das edificações e usos à infraestrutura urbana, preservando e evitando os efeitos negativos ao meio ambiente, assegurando a manutenção da biodiversidade local, dos fragmentos florestais e áreas verdes de vegetação nativa, a

conservação de habitats e das espécies de flora e fauna nativas e o fluxo gênico nas populações das comunidades que compõem a área. Considerando a deliberação constante do Termo de Reunião, de 02 de julho de 2018, ocorrida na sede da Coordenaria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente do Alto Rio São Francisco, em Divinópolis/MG, na presença do Promotor de Justiça Leandro Wili – Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente do Alto Rio São Francisco, onde fora tratado da situação dos proprietários que possuem terrenos localizados na área conhecida como “Mata do Noé” e deliberou-se que cada proprietário encaminharia ao Município de Divinópolis a solicitação de diretrizes para suas áreas individualizadas, com pré-projeto de parcelamento, havendo como base os estudos ambientais já realizados para a criação do parque da “Mata do Noé”, individualizando a fitofisionomia (inventário florestal – com apresentação de ART_ a ser suprimida para cada área, para que a Prefeitura e o IEF, por meio de suas equipes técnicas, façam a análise urbanística e ambiental visando à aprovação dos empreendimentos, respeitados o equilíbrio de preservação e uso público. Propõe a criação da Área Especial Localizada – AEL 7: Fazenda da Chácara que compreende a área conhecida como “Mata do Noé”, Localizada na região de planejamento Sudeste do município e perfaz uma área de 3.116.250,43 m², com 13.184,02 metros de perímetro, limitada a leste pelo Rio Itapecerica e a oeste pelos bairros Antônio Fonseca e Cidade Jardim até encontro com o Córrego do Pari, seguindo deste pelo limite do bairros Residencial Quinta das Palmeiras e Residencial Costa Azul até o encontro com o Córrego do Paiol ao sul eeste até o Rio Itapecerica. A área, conhecida como Mata do Noé, consta no diagnóstico que fora base para a elaboração do Plano Diretor Municipal, denominado “Configuração Territorial de Divinópolis”. Sendo indicada como importante área verde do município, reconhecida pela população local por sua significância ambiental e social, conforme relatado durante os encontros preparatórios do Plano Diretor. A criação da área visa, através do zoneamento, dentre outros aos seguintes objetivos: I - estabelecer a ordenação e o controle do uso do solo na área conhecida como Mata do Noé; de forma a viabilizar sua ocupação considerando a adequação das edificações e usos à infraestrutura urbana; II – preservar e evitar os efeitos negativos ao meio ambiente, assegurando a manutenção da biodiversidade local, dos fragmentos florestais e áreas verdes de vegetação nativa, a conservação de habitats e das espécies de flora e fauna nativas e o fluxo gênico nas populações das comunidades que compõem a área. Apresentou também, o Ofício nº. 357/2018 /PROGER, assinado pelo Procurador Geral do Município, Wendel Santos de Oliveira, onde faz referência ao Termo de Reunião realizada em 02 de julho de 2.018, na sede da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente do ALTO DO Rio São Francisco, na presença do Promotor de Justiça Leandro Wili e pessoas relacionadas na lista de presença para tratarem de assunto relacionado ao Inquérito Civil nº. 0223.01.000018-8, notadamente dos proprietários que possuem terrenos localizados na área conhecida como “Mata do Noé”, esclarecendo que, por parte do Ministério Público Estadual, não há mais limitação outrora imposta junto ao Cartório de Imóveis desta Comarca por meio de ação cautelar, esta, aliás, extinta a pedido do próprio Ministério Público. Colocada em discussão e esclarecidas as questões levantadas pelos Srs. Conselheiros a proposta de Criação da Área Especial -AEL - 7: Fazenda da Chácara foi APROVADA por unanimidade. 3.2 - A SSUNTO: Criação de Área Especial Localizada - AEL - 8: Morro da Gurita. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro concedeu a palavra para a Diretora de Políticas Urbanas, Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, autora do Ofício nº 005/19, que solicita apreciação do Conselho da Cidade de estudos visando a criação de Área Especial –AEL 8 : Morro da Gurita, que juntamente com o Arqº. Délio Marques do Carmo, da Diretoria de Planejamento e Políticas Urbanas, apresentaram o estudo com as justificativas a seguir: O Plano Municipal de Turismo de Divinópolis aprovado através do Decreto 12.968/2018 que tem como objetivos específicos: - Estruturar e ordenar o Turismo local e regional; - Fomentar a produção turística, a fim de conceber uma oferta qualificada, ancorada nos segmentos turísticos potenciais; - Qualificar os produtos turísticos do município e da região; - Promover Divinópolis como destino turístico. O Decreto pontua no âmbito da produção turística o Morro da Gurita no segmento “Turismo Natural”, abrangendo a sua

classificação ao “Turismo Religioso” através da implantação no alto deste a Cruz de Todos os Povos, cruz luminosa com 73,80 metros de altura (projeto em andamento), a qual considerando sua especificidade, existem somente três em todo o mundo que representa o Pai (no Líbano) o Filho (no México) e o Espírito Santo (no Brasil - na cidade de Divinópolis no Morro do Gurita em Minas Gerais), formando a Santíssima Trindade. Será um dos maiores centros religiosos e de peregrinação do país. O Plano de Turismo estabelece nessas áreas: Projeto Ações - Turismo Religioso: Cruz de Todos os Povos Construção de uma cruz de 73,80 metros de altura que deverá ser instalada no Morro do Gurita, no bairro Santo Antônio dos Campos (Ermida). Turismo Religioso: (estrada) Cruz de Todos os Povos Serviços de terraplanagem e pavimentação da Estrada Pelegrina que ligará Divinópolis até a Cruz de Todos os Povos. Colocada em discussão e esclarecidas as questões levantadas pelos Srs. Conselheiros a proposta de Criação da Área Especial -AEL – 8 – Morro da Gurita foi APROVADA por unanimidade. **04 – ASSUNTOS GERAIS: 04.1: Situação da operação do Aeroporto Brigadeiro Cabral:** Por sugestão do representante do Sindicato da Construção Civil, Eduardo Augusto Nunes Soares, foi convocado para apresentar a atual situação da operação do Aeroporto Brigadeiro Cabral, que foi objeto de intensa movimentação por parte de representantes empresariais para a retomada da linha área da empresa Azul. O Procurador- Geral do Município, Wendel Santos de Oliveira relatou todo o processo adotado pela Administração Municipal, que culminou com assinatura de convenio com uma empresa especializada para a administração por dois meses, com recursos originados da iniciativa privada, até a realização de processo licitatório por parte da Administração Municipal, possibilitando a reabertura definitiva da linha aérea. Tão logo o início dos trabalhos da empresa no aeroporto, o Ministério Público Federal questionou o processo adotado pela Administração Municipal e obteve uma liminar suspendendo a operação do aeroporto, que se encontra fechado até o momento. Devido aos transtornos e repercussão econômica negativa, principalmente para a classe empresarial, foi proposta e aprovada, por unanimidade, a constituição de uma comissão para representar o Conselho da Cidade, para apresentar os argumentos junto ao Ministério Público Federal com vistas a regularização da operação do Aeroporto Brigadeiro Cabral. A Comissão foi constituída pelos seguintes Conselheiros: Vera Lucia Soares Prado, SEMED; Alessandra Elisa Galvão Barros, CDL – Divinópolis; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO e Leonardo Santos Gabriel, ACID. **03.02 –** Em resposta do representante do SIDUSCON-CO, Eduardo Augusto Nunes Soares, a Diretora de Políticas Urbanas, Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, informou que a proposta apresentada pelo Grupo Gestor, para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo está sendo analisada internamente através de Comissão Especial designada e será apresentada na próxima reunião do Conselho da Cidade a situação dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 05 (cinco) páginas, que será encaminhada aos Srs. Conselheiros e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 05 (cinco) de fevereiro de 2.019 (Dois mil e dezenove). (ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Flávia Mateus Gontijo D’Alessandro (Presidente) _____ ///////////////

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0D6A7832

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/03/2019. Edição 2453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>